



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ODONTOLOGIA E SAÚDE



Endereço: Av. Araújo-Pinheiro, 62 - Canela - CEP 40110-150 - Salvador / Bahia

EDITAL INTERNO Nº 01/2023

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA CAPES PRINT- DOUTORADO SANDUÍCHE

A Coordenação do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA E SAÚDE da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições, torna pública, por meio deste Edital, a abertura de inscrições no processo seletivo simplificado para SELEÇÃO INTERNA DE DISCENTES PARA DOUTORADO SANDUÍCHE- CAPES PRINT. O processo seletivo final será realizado pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PROPG), visando o aprimoramento dos programas de pós-graduação Stricto Sensu. O Programa de Pós-Graduação em Odontologia e Saúde realizará uma seleção interna e encaminhará a relação dos selecionados, por ordem de prioridade, à Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PROPG) para julgamento final junto a todos os programas de pós-graduação da UFBA.

O Edital CAPES PRINT UFBA (07/2023) regulamenta o processo seletivo de distribuição de bolsas na modalidade sanduíche, disponibilizadas entre os Programas de Pós-Graduação participantes do Programa Institucional de Internacionalização – PRINT/UFBA. As bolsas de doutorado sanduíche, financiadas pela CAPES, serão concedidas a doutorandos vinculados aos programas de pós-graduação da UFBA participantes do CAPES/PRINT. A concessão da bolsa estará condicionada ao cumprimento das regras e cronogramas estabelecidos pela CAPES. Todas as propostas selecionadas pelos Colegiados dos Programas de Pós-Graduação deverão estar associadas aos temas e países de destino do PRINT/UFBA, conforme previsto no Projeto Institucional aprovado pela CAPES, disponível na página www.capesprint.ufba.br. Todas as informações, alterações e resultados relativos ao presente Edital serão divulgados na página www.capesprint.ufba.br.

I – REQUISITOS DO ALUNO

Ser brasileiro (a) ou estrangeiro (a) com visto permanente no Brasil;

o Estar regularmente matriculado em curso de Doutorado participante do PRINT/UFBA;

o Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;

o Ter sido aprovado no exame de qualificação ou ter tido o projeto de tese aprovado;

o Não acumular bolsa no exterior ou outros auxílios simultaneamente à bolsa pleiteada junto à CAPES, independente do tipo ou finalidade dos benefícios preexistentes, devendo o(a) candidato(a) declarar receber outra bolsa concedida por órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

o Na ocasião da aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

o Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

o Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>

o Possuir o nível de proficiência na língua estrangeira exigido pela CAPES para indicação, conforme Anexo XII do Edital 41/2017 – CAPES.

o Retornar ao Brasil, impreterivelmente, com antecedência mínima de 06 (seis) meses da defesa de tese.

o O bolsista não poderá ter mais de 48 meses de bolsa, quando somados os tempos de bolsa no Brasil e no exterior, e conforme determinação de agência de financiamento.

O/A Coorientador (a) no Exterior deverá:

o Ter título de doutor ou equivalente;

o Pertencer à instituição de ensino ou pesquisa de reconhecida competência na área da pesquisa a ser realizada;

o Ser pesquisador/a com produção acadêmica consolidada e de relevância

III – VAGAS

- A UFBA disponibilizará 25 vagas para todos os programas de pós-graduação. Vagas não preenchidas, por qualquer razão, serão atribuídas ao suplente seqüencial da chamada como um todo, o que não necessariamente significa o próximo na lista interna informada pelo PPGOS. O programa poderá indicar até 6 alunos.

III – SELEÇÃO INTERNA

A seleção interna dar-se-á mediante análise de currículo Lattes, plano de trabalho e atendimento aos requisitos citados bem como os critérios utilizados pelo comitê gestor.

O Comitê Gestor do CAPES PRINT realizará a avaliação das propostas considerando os seguintes quesitos e pesos:

Quesitos/ Peso:

Tradição acadêmico-científica da instituição de destino 2.0

Curriculum vitae do/a coorientador/a estrangeiro/a considerando, quando pertinente, o seu índice h 1.0

Projeto de pesquisa submetido, considerando seu mérito, originalidade, relevância e resultados esperados com seu desenvolvimento 3.0

Aderência da proposta ao tema do projeto CAPES/PRINT/UFBA em que se insere 1.0

Justificativa consistente do estágio no exterior para realização da pesquisa atestada pelo orientador/a brasileiro/a. 3.0

IV – CRONOGRAMA

| | |
|---|------------|
| LANÇAMENTO DO EDITAL | 24/05/2023 |
| INSCRIÇÕES | 31 a 15/06 |
| AVALIAÇÃO INTERNA | 16/06 |
| RESULTADO* | 16/06 |
| RECURSO DO RESULTADO | 19/06 |
| RESULTADO DO RECURSO* | 20/06 |
| ENVIO DA RELAÇÃO DE SELECIONADOS À PROPG | Até 28/06 |

V – RECURSOS

- O candidato poderá interpor recurso nos prazos definidos no cronograma (Item IV) do presente edital, mediante encaminhamento de solicitação ao coordenador do curso.

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os casos omissos ou não previstos no presente edital serão julgados pela comissão de seleção e encaminhados para aprovação do colegiado do curso.

INFORMAÇÕES

**Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Odontologia e Saúde (PPGOS),
Faculdade de Odontologia da UFBA (FOUFBA) – Campus Canela, Rua Araújo
Pinho, 62, Canela, Salvador/BA CEP: 40.110-040.**

<http://www.odontosaude.ufba.br>

Telefone: (71) 32839000

E-mail: mestredo@ufba.br

Documentos a serem encaminhados pelos selecionados:

O coordenador do PPG deverá encaminhar eletronicamente os documentos dos doutorandos selecionados, em PDF, na plataforma SAPI <http://www.sapi.ufba.br/>:

- Ficha de inscrição disponível na página da www.capesprint.ufba.br/;
- Ata do Colegiado de Pós-Graduação homologando o resultado apresentado pela Comissão de Seleção;
- Declaração de aprovação dos candidatos em exame de qualificação ou de aprovação do projeto de tese assinada pelo/a Coordenador/a do Colegiado de Pós-Graduação;
- Declaração da instituição de destino, em papel timbrado, datada e assinada pelo/a coorientador/a estrangeiro/a, aprovando o plano de pesquisa, identificando o título do projeto e o período de permanência do/a Doutorando/a, explicitando o mês e o ano de início e término do estágio.
- Declaração do/a orientador/a brasileiro/a, em papel timbrado, evidenciando: (a) a previsão de defesa da tese do/a candidato/a, confirmando que o retorno do bolsista ao Brasil

ocorrerá em período não inferior a 6 (seis) meses para a defesa da tese, (b) justificativa da necessidade e do benefício acadêmico-científico esperado do estágio no exterior, e (c) resultados potenciais da interação técnico-científica com o/a coorientador/estrangeiro/a.

- Caso o candidato seja bolsista, **declaração do Coordenador do PPG informando o nome da agência de fomento do bolsista** (CAPES, CNPq, FAPESB ou outra) e o número de mensalidades já recebidas até o ato da inscrição;
- Plano de pesquisa com, no máximo, 10 (dez) páginas, incluindo os seguintes itens:
 - Resumo do projeto em português e inglês, evidenciando os objetivos e as metas que poderão ser alcançadas, área de conhecimento e a instituição estrangeira;
 - Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e a relevância do projeto proposto;
 - Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
 - Metodologia que será empregada para o desenvolvimento do projeto;
 - Descrição da infraestrutura disponível, na instituição estrangeira, para a realização do projeto;
 - Cronograma das atividades;
 - Resultados específicos que poderão ser obtidos com o desenvolvimento da proposta;
 - Potencial para o estabelecimento de redes de pesquisa e educação;
 - Projetos que envolvam pesquisas com seres humanos e/ou animais e que exijam apreciação dos Comitês de Ética deverão anexar aprovação referente aos temas envolvidos;
 - Referências bibliográficas que evidenciem o estado da arte do projeto apresentado.